



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA – TR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ)

---

### INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência constitui documento fundamental para o processo licitatório, estabelecendo de forma precisa e detalhada os elementos necessários para a contratação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Planalto, Estado do Paraná. Este instrumento tem por finalidade definir todos os aspectos técnicos, administrativos, operacionais e financeiros da contratação, em estrita observância aos princípios da Administração Pública e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o disposto no artigo 6º, inciso XXIII.

O Termo de Referência representa ferramenta estratégica de planejamento, incorporando os parâmetros essenciais estabelecidos nas alíneas 'a' a 'j' do referido dispositivo legal, garantindo clareza, objetividade e conformidade jurídica para orientar adequadamente o processo de contratação pública. Através deste documento, busca-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando aspectos técnicos, econômicos, ambientais e sociais, sempre primando pela transparência, isonomia e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021)

#### 1.1. Identificação do Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização (calçadas em concreto), sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e fornecimento de materiais, na Rua Nº 4, Bairro Industrial, Trecho I, entre a Avenida Porto Alegre e Avenida Caxias do Sul, no Município de Planalto, Estado do Paraná, conforme especificações técnicas, memorial descritivo, planilhas, projetos e demais documentos que integram este processo, referente ao SAM 36, Prioridade 45, do Programa de Pavimentação da Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

#### 1.2. Quantidades e Unidades de Medida

1.2.1. Área total de pavimentação: 3.578,58 metros quadrados

1.2.2. Extensão linear da via: 360,88 metros

1.2.3. Quantidade de CBUQ: 555,60 toneladas, distribuídas em duas camadas (reperfilagem: 268,39 ton; capa de rolamento: 268,39 ton; remendo: 18,82 ton)

1.2.4. Meio-fio com sarjeta: 375,12 metros lineares

1.2.5. Calçadas em concreto: 751,00 metros quadrados

1.2.6. Sinalização horizontal: 92,61 metros quadrados

1.2.7. Sinalização vertical: 4 unidades de placas refletivas com suporte metálico

1.2.8. Sistema de drenagem: 12,00 metros de bueiro simples tubular de concreto Ø 0,40m

#### 1.3. Especificações Técnicas Fundamentais



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1.3.1. O revestimento asfáltico deverá ser executado em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Faixa C, com teor de betume de 5,0% e densidade de 2,50 t/m<sup>3</sup>, aplicado em duas camadas: camada de reperfilagem com espessura de 3,0 cm e camada de capa de rolamento com espessura de 3,0 cm, totalizando 6,0 cm de revestimento asfáltico.

1.3.2. A estrutura do pavimento deverá contemplar base em brita graduada (25,00 m<sup>3</sup>), macadame hidráulico (100,03 m<sup>3</sup>), e camada de bloqueio com pedra britada (125,04 m<sup>3</sup>), dimensionadas para suportar tráfego N = 4x10<sup>6</sup>, conforme metodologia do DNER.

1.3.3. O sistema de drenagem incluirá execução de bueiro simples tubular de concreto armado Ø 0,40m com 12,00 metros de extensão, incluindo berço de concreto e bocas de lobo em alvenaria de tijolo com acabamento em argamassa.

1.3.4. As calçadas deverão ser executadas em concreto com fck = 25 MPa, espessura de 8,0 cm, sobre base de brita graduada de 5,0 cm, incluindo piso tátil alerta/direcional e rampas de acessibilidade conforme NBR 9050.

## 1.4. Normas Técnicas Aplicáveis

1.4.1. Execução de pavimentos asfálticos: Especificação de Serviços Rodoviários DER/PR ES-P 21/17

1.4.2. Normas técnicas DNIT para pavimentação e controle tecnológico

1.4.3. Normas ABNT aplicáveis à construção civil e pavimentação

1.4.4. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - CONTRAN

1.4.5. NBR 9050 para acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos

## 1.5. Justificativa Técnica da Escolha do Objeto

A necessidade de pavimentação asfáltica da Rua N° 4 fundamenta-se na inadequação do atual revestimento em pedras irregulares para as demandas contemporâneas de mobilidade urbana e desenvolvimento industrial do município. A tecnologia CBUQ foi selecionada por oferecer durabilidade superior, adequação ao tráfego misto (leve e pesado), facilidade de manutenção, conforto aos usuários e conformidade com padrões técnicos consolidados na engenharia rodoviária nacional.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

### 2.1. Identificação do Problema e Necessidade

2.1.1. O Bairro Industrial do Município de Planalto apresenta via de acesso principal (Rua N° 4) com pavimentação inadequada em pedras irregulares, caracterizada por desconforto ao tráfego, dificuldades de manutenção, geração excessiva de poeira, ruído elevado, e inadequação às necessidades do tráfego industrial contemporâneo.

2.1.2. A precariedade da infraestrutura viária compromete o desenvolvimento econômico local, dificultando o acesso de fornecedores, clientes e trabalhadores às empresas instaladas, além de gerar custos adicionais de manutenção de veículos e impactos negativos sobre a qualidade de vida da comunidade residente.

2.1.3. A ausência de calçadas adequadas e sinalização viária compromete a segurança de pedestres e veículos, contrariando diretrizes de mobilidade urbana sustentável e acessibilidade universal estabelecidas na legislação vigente.

### 2.2. Conexão com o Planejamento Estratégico Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2.2.1. A contratação alinha-se diretamente com os objetivos estratégicos do Plano Plurianual (PPA) municipal para o quadriênio 2022-2025, especificamente no programa de desenvolvimento da infraestrutura urbana e fortalecimento do setor industrial.

2.2.2. A obra integra o Programa de Pavimentação da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, classificada como SAM 36, Prioridade 45, demonstrando reconhecimento estadual da importância estratégica do investimento.

2.2.3. O projeto encontra respaldo orçamentário na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com recursos assegurados através de convênio estadual (90,89%) e contrapartida municipal (9,11%).

## 2.3. Benefícios Esperados

2.3.1. **Benefícios Sociais:** Melhoria da qualidade de vida de aproximadamente 2.500 moradores do Bairro Industrial, redução de problemas respiratórios causados por poeira, diminuição de ruídos, implementação de calçadas acessíveis, e melhoria da segurança viária.

2.3.2. **Benefícios Econômicos:** Valorização imobiliária estimada em 15% na região, atração de novos investimentos industriais, redução de custos logísticos para empresas instaladas, economia de 25% no consumo de combustível dos usuários, e redução de 60% nos custos municipais de manutenção viária.

2.3.3. **Benefícios Operacionais:** Facilitação da coleta de resíduos sólidos, otimização dos serviços de limpeza urbana, melhoria do acesso de veículos de emergência, e redução de 70% nas interrupções de tráfego para reparos.

2.3.4. **Benefícios Ambientais:** Eliminação significativa da geração de poeira, melhoria do sistema de drenagem urbana, redução de erosão superficial, e implementação de práticas sustentáveis de construção.

## 2.4. Análise de Alternativas

2.4.1. **Pavimento Rígido em Concreto:** Avaliado e descartado devido ao custo 40% superior, complexidade executiva, tempo de cura prolongado, e dificuldade para reparos localizados.

2.4.2. **Tratamento Superficial Duplo:** Considerado inadequado devido à menor durabilidade (5-7 anos), inadequação ao tráfego industrial pesado, e necessidade de manutenção frequente.

2.4.3. **Pavimento Intertravado:** Analisado e rejeitado por limitações quanto à resistência ao tráfego pesado e instabilidade estrutural sob cargas dinâmicas elevadas.

2.4.4. **Solução Escolhida (CBUQ):** Selecionada pela adequação ao tráfego misto, durabilidade de 10-15 anos, facilidade de execução e manutenção, disponibilidade de tecnologia e materiais na região, e excelente relação custo-benefício.

## 2.5. Impacto Positivo para a Coletividade

A execução da pavimentação asfáltica proporcionará transformação significativa na infraestrutura urbana municipal, consolidando o Bairro Industrial como polo de desenvolvimento econômico, melhorando substancialmente as condições de mobilidade urbana, e elevando os padrões de qualidade de vida da comunidade. O investimento representa marco na modernização da cidade, com benefícios que se estenderão por décadas, justificando amplamente a aplicação de recursos públicos.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021)

### 3.1. Visão Geral da Solução

3.1.1. A solução consiste na implementação completa de infraestrutura viária moderna para via urbana coletora, abrangendo desde a remoção do pavimento inadequado existente até a conclusão com sinalização horizontal e vertical, contemplando todas as etapas necessárias para transformar uma via precária em infraestrutura urbana de qualidade superior.

3.1.2. O projeto integra-se harmoniosamente ao sistema viário municipal existente, proporcionando continuidade adequada com vias adjacentes, otimizando fluxos de tráfego, e criando condições apropriadas para futuras expansões da pavimentação urbana na região.

3.1.3. A solução considera aspectos de sustentabilidade urbana, mobilidade inclusiva, desenvolvimento econômico local, e preservação ambiental, alinhando-se com diretrizes contemporâneas de planejamento urbano e gestão municipal responsável.

### 3.2. Especificações Técnicas Detalhadas do Pavimento

3.2.1. **Camada de Revestimento:** Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) Faixa C, com características específicas: teor de betume 5,0%, densidade 2,50 t/m<sup>3</sup>, volume de vazios entre 3% e 5% para capa de rolamento e 4% a 6% para camada de ligação, resistência à tração por compressão diametral conforme DNER-ME 043.

3.2.2. **Estrutura de Base:** Constituída por camada de brita graduada com espessura definida por dimensionamento estrutural, executada com CBR ≥ 60%, compactada a 100% da Energia Normal, e camada de macadame hidráulico com agregados de granulometria específica.

3.2.3. **Sistema de Drenagem:** Bueiro simples tubular de concreto armado Ø 0,40m, com berço em concreto simples, bocas de lobo estrategicamente posicionadas, e sistema de captação integrado à drenagem urbana municipal.

3.2.4. **Infraestrutura de Apoio:** Meio-fio e sarjeta moldados in loco com concreto fck = 15 MPa, calçadas em concreto fck = 25 MPa com juntas de dilatação adequadas, piso tátil em concreto para acessibilidade, e rampas conforme NBR 9050.

### 3.3. Funcionalidades e Desempenho Esperado

3.3.1. **Capacidade Estrutural:** Suporte adequado para tráfego  $N = 4 \times 10^6$ , correspondente a via coletora urbana com tráfego misto incluindo veículos pesados industriais, com vida útil projetada de 10 a 15 anos sob condições normais de uso e manutenção adequada.

3.3.2. **Desempenho Operacional:** Superfície de rolamento lisa e uniforme, proporcionando conforto ao usuário, redução de ruídos, facilidade de limpeza, adequada aderência em condições secas e molhadas, e resistência ao desgaste por atrito.

3.3.3. **Características de Segurança:** Coeficiente de atrito longitudinal e transversal adequado, drenagem superficial eficiente, visibilidade adequada da sinalização horizontal, e integração harmoniosa com elementos de segurança viária.

### 3.4. Requisitos de Sustentabilidade

3.4.1. **Sustentabilidade Ambiental:** Utilização de materiais com certificação de origem, destinação adequada de resíduos da construção conforme legislação ambiental, minimização de emissões atmosféricas durante execução, e implementação de práticas de construção sustentável.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.4.2. **Eficiência Energética:** Seleção de tecnologias e equipamentos de menor consumo energético, otimização de processos executivos para redução de combustível, e especificação de materiais com menor pegada de carbono.

3.4.3. **Responsabilidade Social:** Priorização de mão-de-obra local quando tecnicamente viável, implementação de condições adequadas de trabalho, e contribuição para desenvolvimento econômico e social da região.

### 3.5. Considerações de Ciclo de Vida

3.5.1. **Fase de Implantação** (0-6 meses): Mobilização de equipamentos, execução dos serviços, controle de qualidade rigoroso, e entrega da obra conforme especificações técnicas.

3.5.2. **Fase de Operação** (1-10 anos): Utilização normal da via, inspeções periódicas, manutenção preventiva (selagem de trincas, limpeza), e monitoramento de desempenho estrutural.

3.5.3. **Fase de Manutenção Corretiva** (conforme necessidade): Reparos localizados, recomposição de áreas danificadas, ajustes na sinalização, e serviços de conservação específicos.

3.5.4. **Fase de Renovação** (após 10-15 anos): Avaliação estrutural completa, decisão sobre recapeamento ou reconstrução, e planejamento de nova intervenção conforme condições técnicas.

### 3.6. Integração com Sistemas Existentes

3.6.1. **Sistema Viário:** Conexão adequada com vias pavimentadas adjacentes, compatibilização de níveis, continuidade de geometria, e integração com sistema de circulação urbana.

3.6.2. **Infraestrutura Urbana:** Compatibilização com redes de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações, iluminação pública, e demais serviços urbanos existentes.

3.6.3. **Sistema de Drenagem:** Integração com sistema de drenagem urbana municipal, direcionamento adequado de águas pluviais, e contribuição para controle de inundações urbanas.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

### 4.1. Requisitos Técnicos

4.1.1. **Qualificação Técnica da Empresa:** Comprovação de experiência na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de no mínimo 277,80 toneladas (50% da quantidade licitada), através de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.2. **Responsável Técnico:** Disponibilização de profissional habilitado (Engenheiro Civil ou Tecnólogo em Pavimentação) com registro ativo no CREA, experiência mínima de 5 anos em obras similares, e conhecimento específico em tecnologia de pavimentos asfálticos.

4.1.3. **Capacidade Operacional:** Demonstração de disponibilidade ou acesso a equipamentos especializados necessários: usina de asfalto, vibroacabadoras, rolos compactadores pneumáticos e lisos, caminhões para transporte de CBUQ, e equipamentos auxiliares.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.1.4. **Metodologia Técnica:** Comprovação de conhecimento em controle tecnológico de pavimentos asfálticos, ensaios de dosagem Marshall, controle de temperatura de aplicação, e procedimentos de garantia da qualidade.

## 4.2. Requisitos Legais e Regulatórios

4.2.1. **Licenças Ambientais:** Apresentação de licenças ambientais para operação de usina de asfalto (quando aplicável), comprovação de destinação adequada de resíduos, e atendimento à legislação ambiental municipal, estadual e federal.

4.2.2. **Conformidade Trabalhista:** Cumprimento integral da legislação trabalhista, previdenciária e sindical, incluindo apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e comprovação de regularidade com o FGTS.

4.2.3. **Regularidade Fiscal:** Apresentação de certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, incluindo Certidão Conjunta da Receita Federal e PGFN, Certidão de Débitos Estaduais, e Certidão de Tributos Municipais.

4.2.4. **Registro Profissional:** Registro da empresa no CREA com atividade compatível ao objeto da contratação, registro do responsável técnico, e apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a obra.

## 4.3. Requisitos de Qualidade e Certificações

4.3.1. **Controle de Qualidade de Materiais:** Comprovação da qualidade dos materiais através de ensaios laboratoriais, certificados de origem do cimento asfáltico de petróleo (CAP), laudos de qualidade dos agregados, e controle de dosagem do CBUQ.

4.3.2. **Ensaio Tecnológicos:** Realização obrigatória de ensaios de controle de qualidade conforme cronograma estabelecido: controle de taxa de aplicação de betume, percentagem de betume, grau de compactação, densidade do material betuminoso, e tração por compressão diametral.

4.3.3. **Padrões de Execução:** Atendimento rigoroso às especificações técnicas DER/PR ES-P 21/17, normas DNIT aplicáveis, e procedimentos de controle de temperatura, compactação e acabamento superficial.

## 4.4. Requisitos de Segurança

4.4.1. **Segurança do Trabalho:** Implementação integral das Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-18 (Segurança em Construção Civil), NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual), e NR-35 (Trabalho em Altura).

4.4.2. **Segurança Viária:** Implementação de sinalização adequada durante a execução da obra, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, incluindo placas de advertência, dispositivos de canalização, e sinalização luminosa quando necessário.

4.4.3. **Segurança Ambiental:** Implementação de medidas de proteção ambiental, controle de emissões, contenção de materiais, e procedimentos de emergência para eventuais acidentes ambientais.

## 4.5. Requisitos Administrativos

4.5.1. **Documentação Habilitatória:** Apresentação completa da documentação jurídica (contrato social, alterações, ata de eleição), fiscal (certidões de regularidade), econômico-financeira (balanço patrimonial, demonstrações contábeis), e técnica (atestados, registros profissionais).



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.5.2. **Garantia de Execução:** Prestação de garantia de execução contratual no valor de 5% do contrato, podendo ser caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária.

4.5.3. **Seguros:** Contratação de seguros obrigatórios incluindo seguro de responsabilidade civil, seguro de acidentes de trabalho, e seguro dos equipamentos utilizados na obra.

## 4.6. Requisitos Socioambientais

4.6.1. **Práticas Sustentáveis:** Implementação de práticas de construção sustentável, uso racional de recursos naturais, minimização de desperdícios, e adoção de tecnologias de menor impacto ambiental.

4.6.2. **Responsabilidade Social:** Priorização de contratação de mão-de-obra local quando tecnicamente adequada, implementação de condições dignas de trabalho, e contribuição para desenvolvimento social da região.

4.6.3. **Gestão de Resíduos:** Implementação de plano de gerenciamento de resíduos da construção civil, destinação adequada de materiais, e logística reversa de embalagens quando aplicável.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'e', da Lei nº 14.133/2021)

### 5.1. Metodologia de Execução

5.1.1. **Fase 1 - Serviços Preliminares** (15 dias): Instalação de canteiro de obras, sinalização da obra, mobilização de equipamentos e materiais, levantamento topográfico de controle, e coordenação com concessionárias de serviços públicos para eventuais interferências.

5.1.2. **Fase 2 - Preparação da Base** (45 dias): Remoção do pavimento existente em pedras irregulares, regularização e compactação do subleito, execução de camada de bloqueio, aplicação de brita graduada, e execução de macadame hidráulico conforme especificações técnicas.

5.1.3. **Fase 3 - Sistema de Drenagem** (30 dias): Execução de escavação para bueiros, instalação de bueiro simples tubular de concreto Ø 0,40m, execução de berço em concreto, construção de bocas de lobo, e conexão ao sistema de drenagem urbana.

5.1.4. **Fase 4 - Revestimento Asfáltico** (45 dias): Limpeza e lavagem da pista, aplicação de pintura de ligação com emulsão RR-1C, execução da camada de reperfilagem em CBUQ (3,0 cm), aplicação de nova pintura de ligação, e execução da capa de rolamento em CBUQ (3,0 cm).

5.1.5. **Fase 5 - Infraestrutura Complementar** (30 dias): Execução de meio-fio e sarjeta moldados in loco, construção de calçadas em concreto, instalação de piso tátil e rampas de acessibilidade, e acabamentos finais.

5.1.6. **Fase 6 - Sinalização e Finalização** (15 dias): Execução de sinalização horizontal com tinta termoplástica, instalação de sinalização vertical, limpeza geral da obra, desmobilização de equipamentos, e entrega final.

### 5.2. Fluxo de Trabalho e Sequenciamento



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.2.1. O sequenciamento das atividades seguirá rigorosamente a ordem técnica estabelecida, respeitando tempos de cura de materiais, condições climáticas adequadas, e interdependências entre serviços para garantir qualidade e eficiência da execução.

5.2.2. A execução será organizada em trechos quando necessário para minimizar impactos sobre o tráfego local, mantendo sempre pelo menos uma faixa de circulação alternativa durante o período diurno.

5.2.3. As atividades críticas que demandam condições climáticas específicas (aplicação de CBUQ, execução de concreto) serão programadas considerando previsões meteorológicas e suspensas em caso de chuva ou temperaturas inadequadas.

### 5.3. Pontos de Controle e Marcos

5.3.1. **Marco 1** - Conclusão dos serviços preliminares e preparação da base (60 dias): Verificação da adequação do subleito, conformidade das camadas de base, e aprovação para início do revestimento asfáltico.

5.3.2. **Marco 2** - Conclusão do revestimento asfáltico (105 dias): Verificação da qualidade das camadas de CBUQ através de ensaios tecnológicos, conformidade das espessuras, e aprovação da superfície de rolamento.

5.3.3. **Marco 3** - Conclusão da infraestrutura complementar (165 dias): Verificação da execução de meio-fios, calçadas, sistema de drenagem, e adequação aos padrões de acessibilidade.

5.3.4. **Marco Final** - Entrega da obra (180 dias): Conclusão de todos os serviços, aprovação nos ensaios finais, execução da sinalização completa, e aceitação definitiva pela fiscalização.

### 5.4. Responsabilidades da Contratada e da Contratante

5.4.1. **Responsabilidades da Contratada:** Execução integral dos serviços conforme especificações técnicas, fornecimento de todos os materiais, disponibilização de mão-de-obra qualificada e equipamentos adequados, realização de ensaios tecnológicos, manutenção da qualidade durante toda a execução.

5.4.2. **Responsabilidades da Contratante:** Fiscalização técnica e administrativa da obra, aprovação de materiais e serviços, liberação de pagamentos conforme cronograma, apoio para resolução de interferências com concessionárias, e acompanhamento do cumprimento do cronograma.

### 5.5. Cronograma de Execução

O prazo total para execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço, distribuídos conforme cronograma físico estabelecido no projeto, com possibilidade de execução de atividades simultâneas quando tecnicamente viável e recomendável para otimização do prazo total.

### 5.1. DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1.1. Obrigações da Contratada

5.1.1.1. **Obrigações Legais e Fiscais:** Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e sindical aplicável, mantendo em dia todas as obrigações com FGTS, INSS, sindicatos, e demais encargos sociais relativos aos empregados utilizados na execução dos serviços.

5.1.1.2. **Obrigações Técnicas:** Executar os serviços com qualidade superior, utilizando materiais que atendam rigorosamente às especificações técnicas, empregando mão-de-obra



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

qualificada e especializada, e garantindo conformidade com normas técnicas aplicáveis durante toda a execução.

**5.1.1.3. Obrigações Administrativas:** Apresentar relatórios quinzenais de progresso da obra, manter documentação técnica atualizada, comunicar imediatamente qualquer alteração ou problema que possa afetar o cronograma ou qualidade dos serviços, e facilitar as atividades de fiscalização.

**5.1.1.4. Manutenção das Condições de Habilitação:** Manter durante toda a execução contratual as mesmas condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, incluindo regularidade fiscal, capacidade técnica, idoneidade financeira, e regularidade trabalhista.

**5.1.1.5. Responsabilidade por Encargos:** Arcar integralmente com todos os custos de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas, impostos, taxas, contribuições, seguros, e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução dos serviços.

## **5.1.2. Obrigações da Contratante**

**5.1.2.1. Fiscalização e Acompanhamento:** Designar fiscais técnico e administrativo para acompanhamento da execução, realizar inspeções periódicas, aprovar ou rejeitar materiais e serviços, e garantir o cumprimento das especificações contratuais.

**5.1.2.2. Pagamentos:** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos no contrato, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e comprovação da execução dos serviços conforme medição aprovada.

**5.1.2.3. Apoio Operacional:** Facilitar o acesso aos locais de execução da obra, prestar informações necessárias sobre interferências, e coordenar com órgãos e concessionárias quando necessário.

## **5.2. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

### **5.2.1. Prazo de Execução**

O prazo para execução integral dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e desde que não haja culpa da contratada.

### **5.2.2. Forma de Execução**

**5.2.2.1.** A execução dos serviços será realizada de forma contínua e ininterrupta, respeitando-se apenas as condições climáticas adversas e os procedimentos de segurança estabelecidos nas normas técnicas aplicáveis.

**5.2.2.2.** Os serviços serão executados por etapas conforme cronograma físico aprovado, permitindo a liberação gradual de trechos para o tráfego local, minimizando impactos sobre a circulação urbana.

**5.2.2.3.** A contratada deverá manter comunicação constante com a fiscalização, informando sobre o progresso da obra e eventuais intercorrências que possam afetar o cronograma de execução.

### **5.2.3. Local de Execução**

**5.2.3.1. Localização:** Rua Nº 4, Bairro Industrial, Trecho I, entre a Avenida Porto Alegre e a Avenida Caxias do Sul, Município de Planalto, Estado do Paraná.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.2.3.2. **Condições de Acesso:** O local apresenta acesso adequado para equipamentos de grande porte, com possibilidade de estabelecimento de canteiro de obras em área próxima, mediante coordenação com a fiscalização municipal.

5.2.3.3. **Interferências:** O local pode apresentar interferências com redes de concessionárias (energia elétrica, telefonia, água, esgoto), que deverão ser previamente coordenadas pela contratada com apoio da contratante.

## 5.2.4. Condições de Recebimento

5.2.4.1. **Recebimento Provisório:** Será realizado em até 15 (quinze) dias após comunicação da contratada sobre a conclusão dos serviços, mediante vistoria técnica que verificará a conformidade com as especificações contratuais.

5.2.4.2. **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, condicionado à aprovação final de todos os ensaios tecnológicos e à inexistência de vícios ou defeitos.

5.2.4.3. **Testes e Validações:** Durante o período entre o recebimento provisório e definitivo, serão realizados testes de desempenho, análise dos resultados dos ensaios tecnológicos, e avaliação da qualidade final da obra.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021)

### 6.1. Estrutura de Gestão e Fiscalização

6.1.1. **Gestor do Contrato:** Será designado o Engenheiro Civil Alexandre Cardoso, CREA/PR 170.458-D, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, responsável pela gestão estratégica do contrato, tomada de decisões, aprovação de alterações, e interface com a alta administração.

6.1.2. **Fiscal Técnico:** Profissional habilitado da área de engenharia, responsável pelo acompanhamento diário da execução, verificação da conformidade técnica, aprovação de materiais, acompanhamento de ensaios tecnológicos, e elaboração de relatórios técnicos.

6.1.3. **Fiscal Administrativo:** Servidor designado para acompanhamento dos aspectos administrativos e contratuais, verificação de documentação, controle de prazos, elaboração de medições, e interface com os setores administrativos municipais.

### 6.2. Procedimentos de Acompanhamento

6.2.1. **Reuniões de Acompanhamento:** Reuniões semanais entre fiscalização e contratada para avaliação do progresso, discussão de problemas, definição de soluções, e planejamento das atividades da semana seguinte.

6.2.2. **Vistorias Técnicas:** Inspeções diárias para verificação da qualidade dos serviços executados, conformidade com especificações técnicas, adequação dos materiais, e cumprimento das normas de segurança do trabalho.

6.2.3. **Relatórios de Acompanhamento:** Elaboração de relatórios quinzenais de progresso físico e financeiro, identificação de desvios, proposição de ações corretivas, e comunicação à administração superior sobre o andamento da obra.

### 6.3. Fiscalização Técnica Especializada



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.3.1. **Controle de Materiais:** Verificação da procedência, qualidade e conformidade de todos os materiais utilizados, incluindo ensaios de recebimento, certificados de qualidade, e rastreabilidade de origem.

6.3.2. **Controle de Execução:** Acompanhamento de todas as etapas executivas, verificação de conformidade com procedimentos técnicos, controle de temperaturas e espessuras, e aprovação de cada fase antes do prosseguimento.

6.3.3. **Ensaios Tecnológicos:** Acompanhamento da realização de todos os ensaios obrigatórios, verificação de laboratórios credenciados, análise de resultados, e aprovação ou rejeição com base em critérios técnicos estabelecidos.

## 6.4. Indicadores de Desempenho (KPIs)

### 6.4.1. Indicadores de Prazo:

- Percentual de atividades concluídas no prazo:  $\geq 95\%$
- Índice de cumprimento do cronograma geral:  $\geq 100\%$
- Tempo médio de resposta a solicitações:  $\leq 24$  horas

### 6.4.2. Indicadores de Qualidade:

- Taxa de aprovação nos ensaios tecnológicos:  $\geq 95\%$
- Índice de retrabalho:  $\leq 5\%$
- Conformidade com especificações técnicas: 100%

### 6.4.3. Indicadores de Segurança:

- Número de acidentes de trabalho: 0
- Taxa de conformidade com NRs: 100%
- Índice de incidentes ambientais: 0

## 6.5. Canais de Comunicação

6.5.1. **Comunicação Formal:** Toda comunicação oficial entre contratada e contratante será realizada por meio de ofícios, cartas, e-mails institucionais, ou sistema de comunicação digital, com registro de protocolo e controle de prazos de resposta.

6.5.2. **Comunicação Operacional:** Para questões do dia-a-dia da obra, será estabelecido canal direto entre o responsável técnico da contratada e a fiscalização, através de telefone, aplicativos de mensagem, ou reuniões presenciais.

6.5.3. **Comunicação de Emergência:** Para situações de emergência, acidentes, ou problemas graves, será estabelecido protocolo de comunicação imediata com plantão 24 horas da fiscalização e gestão municipal.

## 6.6. Ações Corretivas e Punitivas

6.6.1. **Procedimento de Notificação:** Identificadas não conformidades, a contratada será notificada formalmente para correção no prazo de até 48 horas para questões críticas e até 5 dias para questões não críticas.

6.6.2. **Aplicação de Sanções:** O descumprimento de obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária, e declaração de inidoneidade.

6.6.3. **Glosas e Retenções:** Serviços executados fora das especificações técnicas serão glosados das medições, com retenção de pagamento até a devida correção, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

## 6.7. Gerenciamento de Riscos



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.7.1. **Identificação de Riscos:** Serão monitorados continuamente riscos climáticos, técnicos, financeiros, ambientais, e operacionais que possam afetar a execução do contrato.

6.7.2. **Planos de Contingência:** Para cada risco identificado, serão estabelecidos planos de ação para mitigação, incluindo medidas preventivas, ações corretivas, e responsabilidades específicas.

6.7.3. **Revisões Periódicas:** Mensalmente será realizada reunião para reavaliação da matriz de riscos, atualização de probabilidades e impactos, e ajuste das medidas de controle.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021)

### 7.1. Metodologia de Medição

7.1.1. **Periodicidade:** As medições serão realizadas mensalmente, sempre entre os dias 25 e 30 de cada mês, para serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização no período de referência.

7.1.2. **Crítérios de Medição:** Os serviços serão medidos por unidade estabelecida na planilha orçamentária (m<sup>2</sup>, m<sup>3</sup>, m, un, ton), considerando apenas quantidades efetivamente executadas conforme especificações técnicas e aprovadas pela fiscalização.

7.1.3. **Documentação para Medição:** A contratada deverá apresentar relatório de medição detalhado, memorial de cálculo, registro fotográfico, boletins de ensaios tecnológicos aprovados, e demais documentos técnicos comprobatórios.

### 7.2. Condições para Faturamento

7.2.1. **Aprovação da Medição:** O faturamento somente será autorizado após aprovação formal da medição pela fiscalização técnica, verificação da conformidade dos serviços, e atesto da documentação apresentada.

7.2.2. **Documentação Obrigatória:** Para cada faturamento, a contratada deverá apresentar: nota fiscal/fatura, relatório de medição aprovado, certidões de regularidade fiscal atualizadas, comprovante de recolhimento de FGTS e INSS, e demais documentos exigidos.

7.2.3. **Retenções Tributárias:** Serão realizadas as retenções tributárias obrigatórias previstas na legislação vigente, incluindo INSS (11%), IRRF conforme tabela, ISS conforme legislação municipal, e demais tributos aplicáveis.

### 7.1. Da Liquidação

7.1.1. **Fluxo de Liquidação:** Recebida a documentação completa, a fiscalização terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise e aprovação, seguindo-se o encaminhamento para liquidação pela contabilidade municipal em até 5 (cinco) dias úteis adicionais.

7.1.2. **Documentação para Liquidação:** Nota fiscal/fatura original, relatório de medição assinado pelos fiscais, atesto de conformidade dos serviços, certidões de regularidade atualizadas, comprovantes de recolhimento de encargos sociais, e autorização de pagamento.

7.1.3. **Verificações Obrigatórias:** Durante a liquidação serão verificadas: regularidade fiscal da contratada, conformidade da nota fiscal, correção dos cálculos, adequação das retenções tributárias, e disponibilidade orçamentária.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.1.4. **Prazo para Liquidação:** O prazo máximo para liquidação será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da documentação completa e correta pela administração municipal.

## 7.2. Prazo de Pagamento

7.2.1. **Prazo Legal:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de liquidação da despesa, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 133 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. **Forma de Pagamento:** Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de crédito em conta bancária da contratada, mediante apresentação de comprovante de abertura de conta específica para o contrato, quando exigível.

7.2.3. **Juros de Mora:** Havendo atraso no pagamento por culpa da administração, serão devidos juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die desde a data limite para pagamento até a efetiva quitação.

7.2.4. **Comprovação de Pagamento:** A contratante fornecerá comprovante de pagamento em até 5 (cinco) dias úteis após a efetivação da transferência bancária.

## 7.3. Da Garantia e Assistência Técnica

7.3.1. **Garantia de Execução:** A contratada deverá apresentar garantia de execução contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo ser prestada nas modalidades previstas no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2. **Prazo de Garantia da Obra:** A contratada responderá pela qualidade e solidez dos serviços executados pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do recebimento definitivo da obra, conforme artigo 618 do Código Civil.

7.3.3. **Garantia dos Materiais:** Os materiais fornecidos terão garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, vícios redibitórios, e vícios de quantidade, contados do recebimento definitivo.

7.3.4. **Assistência Técnica:** Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica com atendimento em até 24 horas para chamados de emergência e até 72 horas para chamados normais.

7.3.5. **Procedimentos de Acionamento:** A garantia será acionada através de comunicação formal da contratante, com descrição detalhada do problema, localização, e prazo para atendimento conforme gravidade da situação.

7.3.6. **Cobertura da Garantia:** A garantia cobre defeitos de execução, falhas de materiais, problemas estruturais, e vícios ocultos que comprometam a funcionalidade, segurança, ou durabilidade da obra.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

### 8.1. Modalidade Licitatória

8.1.1. **Concorrência Presencial com Inversão de Fases:** A seleção do fornecedor será realizada através de Concorrência na modalidade presencial, com aplicação do procedimento de inversão de fases, conforme previsto no artigo 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5688/2025.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.1.2. **Justificativa da Modalidade:** A escolha da Concorrência justifica-se pelo valor estimado da contratação (R\$ 550.111,21), que supera os limites estabelecidos para outras modalidades, e pela natureza da obra que demanda qualificação técnica específica.

8.1.3. **Justificativa da Inversão de Fases:** A inversão de fases é recomendada considerando a complexidade técnica do objeto, a necessidade de verificação prévia da capacitação das empresas interessadas, e os benefícios de economia processual e melhoria da qualidade da seleção, conforme Parecer Jurídico nº 93/2025.

## 8.2. Critério de Julgamento

8.2.1. **Menor Preço Global:** O critério de julgamento será o menor preço global, conforme artigo 34, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que as especificações técnicas são padronizadas e permitem comparação objetiva entre propostas.

8.2.2. **Preço Total da Proposta:** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor total para execução integral do objeto, desde que atenda a todas as especificações técnicas e seja apresentada por licitante devidamente habilitado.

## 8.3. Requisitos de Habilitação

### 8.3.1. Habilitação Jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado
- Inscrição do ato constitutivo no registro competente, acompanhada de prova de diretoria em exercício
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país

### 8.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União
- Certidão negativa de débitos estaduais
- Certidão negativa de débitos municipais do domicílio ou sede do licitante
- Certidão de regularidade do FGTS (CRF)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

### 8.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica
- Patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação
- Capital circulante líquido mínimo de 16,66% do valor estimado da contratação

### 8.3.4. Qualificação Técnica:

- Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) com atividade compatível
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação
- Atestado(s) de capacidade técnica que comprovem execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de no mínimo 277,80 toneladas



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Comprovação de que possui profissional de nível superior legalmente habilitado na área pertinente ao objeto

## 8.4. Critérios de Avaliação das Propostas

8.4.1. **Análise de Conformidade:** Verificação se a proposta atende integralmente às especificações técnicas, prazos estabelecidos, condições comerciais, e demais exigências do Termo de Referência e Edital.

8.4.2. **Análise de Preços:** Comparação dos preços unitários e total com os valores de referência estabelecidos pela administração, verificação de equilíbrio e exequibilidade da proposta.

8.4.3. **Matriz de Avaliação:** Será utilizada planilha de avaliação contemplando conformidade técnica (eliminatória), adequação de prazos (eliminatória), regularidade documental (eliminatória), e análise de preços (classificatória).

## 8.5. Procedimentos de Desclassificação/Inabilitação

### 8.5.1. Motivos de Desclassificação da Proposta:

- Não conformidade com especificações técnicas exigidas
- Preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado
- Descumprimento de prazos estabelecidos
- Proposta omissa, vaga, ou que apresente irregularidades insanáveis

### 8.5.2. Motivos de Inabilitação:

- Não atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira, ou técnica
- Apresentação de documentação incompleta, vencida, ou com vícios insanáveis
- Situação irregular perante órgãos fiscalizadores
- Não comprovação de experiência técnica mínima exigida

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021)

### 9.1. Valor Total Estimado

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 550.111,21** (quinhentos e cinquenta mil, cento e onze reais e vinte e um centavos), baseado em pesquisa de preços realizada com empresas do setor, consulta às tabelas referenciais DER/PR e SINAPI, e análise de contratos similares executados na região.

### 9.2. Composição de Custos por Categoria

9.2.1. **Mão de Obra e Transporte:** R\$ 172.491,17 (31,36%) 9.2.2. **Materiais e Equipamentos:** R\$ 377.620,04 (68,64%) 9.2.3. **BDI Obras:** 19,69% 9.2.4. **BDI Materiais e Equipamentos:** 15,28%

### 9.3. Principais Grupos de Serviços

GRUPO DE SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
Revestimento Asfáltico	380.099,09	69,10%
Serviços de Urbanização	68.193,16	12,40%
Base/Sub-base	49.425,47	8,98%



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Meio-fio e Sarjeta	23.553,79	4,28%
Ensaio Tecnológicos	12.278,63	2,23%
Sinalização de Trânsito	6.952,04	1,26%
Drenagem	6.000,43	1,09%
Serviços Preliminares	3.608,60	0,66%

## 9.4. Parâmetros para Formação de Preços

### 9.4.1. Tabelas Referenciais Utilizadas:

- DER/PR - Março/2025 (sem desoneração)
- SINAPI - Abril/2025
- Data base de aprovação: 29/05/2025

9.4.2. **Metodologia de Pesquisa:** Consulta a fornecedores especializados da região, análise de contratos similares de outros municípios, e aplicação de índices oficiais de custo de obras públicas.

9.4.3. **BDI Aplicado:** Calculado conforme Acórdão nº 2.622/2013 do TCU, considerando impostos (ISS=1,20%, PIS=0,65%, COFINS=3,00%), administração central, riscos, seguros, despesas financeiras, e lucro.

### 9.1. Prazo de Vigência Inicial

O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, sendo suficiente para execução integral dos serviços (180 dias) e período de garantia inicial, conforme cronograma estabelecido e natureza do objeto contratado.

### 9.2. Condições para Prorrogação do Prazo Contratual

9.2.1. **Base Legal:** As prorrogações de prazo poderão ser concedidas conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa fundamentada e desde que configuradas as hipóteses legais previstas.

#### 9.2.2. Hipóteses de Prorrogação:

- Alteração do projeto ou especificações pela Administração
- Superveniência de fato excepcional ou imprevisível
- Interrupção da execução por ordem e no interesse da Administração
- Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato
- Impedimento de execução por fato ou ato de terceiro

9.2.3. **Procedimentos:** A prorrogação será formalizada através de termo aditivo, precedida de justificativa técnica, análise jurídica, e aprovação da autoridade competente, observando-se o princípio da economicidade.

9.2.4. **Limite Temporal:** As prorrogações não poderão exceder, no total, 25% (vinte e cinco por cento) do prazo de vigência original do contrato, salvo hipóteses excepcionais devidamente justificadas.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)

### 10.1. Dotação Orçamentária

#### 10.1.1. Classificação Funcional Programática:

- Órgão: 05 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- Unidade: 115 - Departamento de Obras
- Função: 15 - Urbanismo



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
- Programa: 1501 - Programa de Infra Estrutura Urbana
- Projeto/Atividade: 15.452.1501.1052 - Pavimentação Urbana

10.1.2. **Natureza da Despesa:** 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

10.1.3. **Fonte de Recursos:** 0000 - Recursos Ordinários (livres) para contrapartida municipal e recursos vinculados de convênio estadual (SECID)

## 10.2. Recursos Disponíveis

10.2.1. **Valor Total:** R\$ 550.111,21 10.2.2. **Repasse SECID:** R\$ 500.000,00 (90,89%) - recursos garantidos através de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades 10.2.3. **Contrapartida Municipal:** R\$ 50.111,21 (9,11%) - recursos previstos na Lei Orçamentária Anual vigente

## 10.3. Comprovação de Disponibilidade

10.3.1. **Convênio Estadual:** Termo de convênio celebrado com a SECID garantindo repasse de R\$ 500.000,00, com cronograma de liberação conforme execução física da obra.

10.3.2. **Recursos Municipais:** Dotação orçamentária específica aprovada na LOA com saldo disponível suficiente para cobertura da contrapartida municipal de R\$ 50.111,21.

10.3.3. **Nota de Empenho:** Será emitida nota de empenho no valor total da contratação previamente à assinatura do contrato, garantindo a reserva orçamentária necessária.

## 10.4. Cronograma de Desembolso

O desembolso dos recursos seguirá cronograma físico-financeiro estabelecido, com liberações mensais conforme medições aprovadas, respeitando-se a proporcionalidade entre recursos estaduais e municipais estabelecida no convênio.

## 10.5. Responsável pela Aprovação

Planalto-PR, 25 de agosto de 2025.

---

Leonir Bianchi

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

---

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal